



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

**MENSAGEM Nº 005/2022**

Primavera de Rondônia, RO, 27 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar crédito adicional especial por superávit Financeiro para custear despesas com recapeamento asfáltico de ruas e avenidas na cidade de Primavera de Rondônia, adquirido conforme Convênio 102/2021/PJ/DER-RO.
2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento, tendo como meta a melhoria na pavimentação asfáltica de ruas e avenidas do município, que irá oferecer melhorias de qualidade do tráfego urbano, que se encontra em situação precária de trafegabilidade.
3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênias, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**  
Prefeito do Município



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/GP/2022**

*"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1062/2021 (LDO EXERCÍCIO DE 2022), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**L E I**

**Artigo 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

**Artigo 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 1062/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo II.

**Artigo 3º** Fica autorizado a incluir na Lei 1075/2021, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por *Superávit Financeiro* no valor de **R\$ 1.063.810,01 (Um milhão, sessenta e três mil oitocentos e dez reais e um centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

| Suplementação |                                                   |
|---------------|---------------------------------------------------|
| 02.00         | Poder Executivo                                   |
| 02.05.00      | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |
| 15.451.0023   | Convênios p/ Obras                                |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                        |                             |              |
|------------------------|-----------------------------|--------------|
| 15.451.0023.1219       | Recapamento Asfáltico       |              |
| 4.4.90.51.00.00.00     | Obras e Instalações         | 1.052.459,46 |
| 3.3.30.93.00.00.00     | Indenizações e Restituições | 11.350,55    |
| Total da suplementação |                             | 1.063.810,01 |

**Artigo 4º** Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2021) a fonte de recursos 6.014.0037 - Transferências de Convênio do Estado Outros-Exercícios Anteriores, Conta Corrente específica 52.666-5, Agência 1181-9, BB.

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 27 de janeiro de 2022.

**Eduardo Bertoletti Siviero**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I  
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

| 1 – Projeto<br>2 –<br>Atividade                                                         | Ações do Programa                | Objetivos do<br>Programa / Ações                                  | Produto    | Unidade<br>Medida | Quantidade e Valores |                 |                |                 |                |                 |                |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|----------------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------|
|                                                                                         |                                  |                                                                   |            |                   | 2022                 |                 | 2023           |                 | 2024           |                 | 2025           |                 |
|                                                                                         |                                  |                                                                   |            |                   | Meta<br>Física       | Meta Financeira | Meta<br>Física | Meta Financeira | Meta<br>Física | Meta Financeira | Meta<br>Física | Meta Financeira |
| 1                                                                                       | 1219 – Recapeamento<br>Asfáltico | Recapeamento de<br>Ruas e Avenidas<br>de Primavera de<br>Rondônia | Obras      | Km                | 18,8                 | 1.063.810,01    |                |                 |                |                 |                |                 |
| Natureza da Despesa                                                                     |                                  |                                                                   |            |                   |                      |                 |                |                 |                |                 |                |                 |
| Código                                                                                  | Natureza da Despesa              |                                                                   | Fonte 01   |                   | R\$                  |                 | Fonte 02       |                 | R\$            |                 | Fonte 03       | R\$             |
| 449051                                                                                  | Obras e Instalações              |                                                                   | 6.014.0037 |                   | 1.052.459,46         |                 |                |                 |                |                 |                |                 |
| 333093                                                                                  | Indenizações e Restituições      |                                                                   | 6.014.0037 |                   | 11.350,55            |                 |                |                 |                |                 |                |                 |
| Fonte: 6.014.0037 - Transferências do Convênio do Estado/Outros – Exercícios Anteriores |                                  |                                                                   |            |                   |                      |                 |                |                 |                |                 |                |                 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II**  
**Emenda da Lei nº 1062/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2022)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal  
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

| Item | Função         | Sub Função                   | Programa                  | Ação                          | Indicador Físico Financeiro |              | Critério de Avaliação |
|------|----------------|------------------------------|---------------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------|-----------------------|
|      |                |                              |                           |                               | Meta                        | Valor R\$    |                       |
| I    | 15 – Urbanismo | 451 – Infra-Estrutura Urbana | 0023 – Convênios p/ Obras | 1219 – Recapeamento Asfáltico | 18,8                        | 1.063.810,01 |                       |

**ANEXO III**  
**Emenda da Lei nº 1075/2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal  
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

| Item | Função         | Sub Função                   | Programa                  | Ação                          | Objetivos                                                | Metas 2022<br>R\$ | Metas 2023<br>R\$ | Metas 2024<br>R\$ | Metas 2025<br>R\$ |
|------|----------------|------------------------------|---------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|      |                |                              |                           |                               |                                                          |                   |                   |                   |                   |
| I    | 15 – Urbanismo | 451 – Infra-Estrutura Urbana | 0023 – Convênios p/ Obras | 1219 – Recapeamento Asfáltico | Recapeamento de Ruas e Avenidas de Primavera de Rondônia | 1.063.810,01      |                   |                   |                   |